



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1774

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Atos de Pessoal	3
Portaria de Férias	3
Licitações e Contratos	8
Termo Aditivo	8
Extrato de Termo Aditivo	10

PREFEITO MUNICIPAL
ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

	Prefeitura	(067) 3465 1133
Vice-Prefeita		
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Chefe de Gabinete do Prefeito	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
Procurador Geral	CRAS	(067) 3465 1019
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Administração	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMÁ CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
Secretário Municipal de Finanças	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Planejamento	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
Secretário Municipal de Saúde		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
Secretária Municipal de Assistência Social		
SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES		
Secretário Municipal de Infraestrutura		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
ALEX BARBOSA		
Controlador Geral		
RAUL FERNANDO GARCIA		
Ouvidor Geral		
JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA		

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N° 054/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Designação dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para atuarem nos processos licitatórios, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, para os fins do art. 6º inciso LX e o disposto no art. 7º e 8º, todos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que instituiu a nova Lei de Licitações, e consoante disposto no Decreto 053, de 03 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada os servidores abaixo relacionados para atuar na função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, no período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

I - Agente de Contratação:

- Heloiza Maria Ribeiro Fabro
- Liliane Brito Salomão Koyanagui
- Leocelio Aparecido Santana Valente

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Apoio para prestar auxílio ao Agente de Contratação, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

II - Equipe de Apoio:

- Flaviana Moraes Pego dos Santos,
- Débora Cristina da Silva Valente;
- Caroline Lima Veras;
- Dayana Silva Vieira;
- Ana Paula Pereira da Silva Favero;
- Marcelo Henrique Souza Escobar;
- Nivaldo Soares Rocha;
- Mychael Rodrigues dos Reis;
- Eduarda Simplicio Dias;
- Vanessa Aparecida Trindade Limeira;
- Leocelio Aparecido Santana Valente;
- Jayne Marques Minante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 20/06/2024, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto 047/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 17 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015.2024****PROCESSO SELETIVO 001.2024**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 012/2024, de 22/02/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 22/02/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 18 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015.2024

LOCALIDADE: ASSENTAMENTO GLEBA NOVA ESPERANÇA

CARGO: MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
3º	AGEU DANIEL DE SOUZA

Atos de Pessoal

Portaria de Férias

Portaria Nº 182, DE 14 DE JUNHO DE 2024

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 15 de maio de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 182, DE 14 DE JUNHO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Cedyra do Carmo Rodrigues Rocha	Copeira	I	D	E

PORTARIA Nº 183, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Concede abono de permanência à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora **LOURDES FERNANDES ALVES NERES** completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 28/2009,

CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder abono de permanência à servidora **LOURDES FERNANDES ALVES NERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe O, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 02 de maio de 2024, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação da E.C. 041/2003, e do art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 18 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184, DE 18 DE JUNHO 2024

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ANTONIO PINHEIRO VERAS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTONIO PINHEIRO VERAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe k, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 15/08/2022 a 14/08/2023, contando a partir do dia 02/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 01/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 18 de Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185 DE 18 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias ao servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, lotado na Controladoria Geral Municipal, Nível III, Classe D, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 11/07/2022 a 10/07/2023, a contar do dia 17/06/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 27/06/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 17/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 18 de junho 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, a contar do dia 08/07/2024 devendo retornar à sua respectiva função em 23/07/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, 18 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187, DE 18 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **ANA PAULA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 A 01/04/2024, a contar do dia 22/07/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 01/08/2024

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com o Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 18 de Junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188, DE 18 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **ANTONIO URIAS BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, contando a partir do dia 22/07/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 06/08/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189, DE 18 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores, do Anexo Único desta Portaria, no período de **22 de**

Julho de 2024 à 31 de Julho de 2024, devendo retornar às suas funções em 27 de Julho de 2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo das Servidoras com o Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 18 de Junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 189, DE 18 DE JUNHO DE 2024

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
AURINETE NOGUEIRA DE BRITO	19/07/2023 A 18/07/2024
ZENILDE DE MELO RAMOS MOTA	15/07/2023 A 14/07/2024

PORTARIA Nº 190, DE 18 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ELISANGELA GOMES DE ALENCAR** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **ELISANGELA GOMES DE ALENCAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo Social, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 12/04/2023 a 11/04/2024, contando a partir do dia 22/07/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 01/08/2024.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, c revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 18 de junho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191, DE 18 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora **ETELAINE MENDES DOS SANTOS NARDONI**, ocupante de cargo em provimento efetivo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 20/07/2023 a 19/07/2024, contando a partir do dia 22/07/2024, devendo

retornar à sua respectiva função em 01/08/2024.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com o Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 18 de junho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192, DE 18 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **KELLI CRISTINA TOREZAN** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora **KELLI CRISTINA TOREZAN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 17/09/2022 a 16/09/2023, contando a partir do dia 22/07/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 06/08/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 18 de junho 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Termo Aditivo

TERMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E STQ DIGITAL LTDA-ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **STQ DIGITAL LTDA-ME**, CNPJ N.º 33.878.624/0001-65, com sede na Rua Major Capilé, 4257, Jardim Caramuru, CEP 79830-030, Dourados/MS, neste ato representada pela Srta. Veronica Seixas Arcanjo, brasileira, portadora da CNH nº 03827216735 e inscrita no CPF nº 017.517.441-59, residente e domiciliada na Rua Sthefano de Lucca, nº 2555, Izidro Pedroso, na cidade de Dourados-MS, CEP 79840-400, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao

Contrato Administrativo nº 064/2021, Processo Administrativo nº 088/2021, Dispensa De Licitação 053/2021. O referido contrato tem por objeto a locação de scanners profissionais com assistência técnica pessoal para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Jateí-MS, conforme justificativa apresentada ao processo, manutenção in loco sem custo adicional em até 48 horas, atendimento à distância.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 23.790,00 (vinte e três mil, setecentos e noventa reais), a ser aditado em mais R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais), passa o valor global do contrato para R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, mais 12 (doze) meses, a contar de 17/06/2024 a 16/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0053	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 65 e artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

STQ DIGITAL LTDA-ME

Veronica Seixas Arcanjo

Contratada

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, situada na Rua Jornalista Belizário Lima, Nº 253, Sala 21, Vila Glória, CEP 79.004-270, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 21.848.574/0001-94, denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 074/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 113/2023 e Dispensa de Licitação nº 041/2023. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para geração e transmissão semestral, bimestral e mensal dos arquivos da LRF Transparência (Lei de Responsabilidade Fiscal) - RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentaria), RGF (Relatório de Gestão Fiscal); e SICOM (Sistema de Acompanhamento de Contas Mensais) junto ao TCE (tribunal de Contas) de Mato Grosso do Sul, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, tudo

em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), aditando em mais R\$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), passando o valor global do contrato para R\$ 88.880,00 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato, por igual período, ou seja, em mais 12 (doze) meses, a serem contados de 16/06/2024 até 15/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0019.2050	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0039	RED
3390.40.07.00.00	Comunicação de Dados
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Contratada

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

STQ DIGITAL LTDA-ME.

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais)**. Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 17/06/2024 a 16/06/2025, em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 064/2021, Processo Administrativo nº 088/2021, Dispensa De Licitação 053/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 14 de junho de 2024.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

STQ DIGITAL LTDA-ME

Veronica Seixas Arcanjo

Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 074/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 88.880,00 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)**. Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de **16/06/2024 até 15/06/2025**, em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 074/2023, Processo Administrativo nº 113/2023 e Dispensa de Licitação nº 041/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 14 de junho de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

_OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Contratada



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 790f-b1bf-d237-c98b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1774, ano VII, veiculado em 18 de june de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 18/06/2024 às 09:52:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/790f-b1bf-d237-c98b>